



RESOLUÇÃO Nº AFAM – 0016-100/24

Altera a Resolução nº. AFAM 0011-100/24 de 07 de outubro de 2024

O Presidente da Diretoria Executiva da Associação Fundo de Auxílio Mútuo dos Militares do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o previsto no artigo 29, inciso III, do Estatuto Social da Entidade,

RESOLVE:

1. O item 1. da Resolução nº AFAM 0011-100/24 de 07 de outubro de 2024 passa a ter a seguinte redação:

“Fica delegada ao Vice-Presidente da Diretoria Executiva a competência para, sem prejuízo das funções que já exerce, realizar o acompanhamento e o controle da gestão do Departamento Jurídico e da Assessoria de Sistemas, com o objetivo de verificar a efetividade de suas ações, propondo, se necessário, medidas para o seu aperfeiçoamento.

2. A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site da AFAM, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2024.

São Paulo, 22 de outubro de 2024

ROBERTO ALLEGRETTI

Cel PM Presidente da Diretoria Executiva